MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 012/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

A Comissão Organizadora de Processo Seletivo, constituída nos termos da Portaria nº 383/2025, faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas temporárias, na forma regulamentada pelo Decreto Municipal 004/2012 e alterações, obedecendo as seguintes condições:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam abertas as inscrições para as vagas disponibilizadas na Secretaria de Infraestrutura, no período de 02 a 09 de maio 2025, de segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min e sextas-feiras das 7h30 às 12h30, na Prefeitura Municipal, Av. Guilherme Winter, 65 - Centro , conforme cronograma no anexo VI.

II – REQUISITOS/VAGAS/CARGA HORÁRIA:

Cargo	Escolaridade e Pré-requisitos	Vagas	Carga horária semanal	Remuneração
Motorista	Ensino fundamental completo ou equivalente Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses na condução de veículos automotores Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D". Apresentar prontuário onde não conste, no último ano, nenhuma multa de natureza grave, nenhum acidente que se constituiu em crime e nenhuma multa de natureza gravíssima.	CR	40h	R$2.361,01 + vale alimentação
Operador de máquinas	Ensino Fundamental completo ou equivalente. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C"	CR	40h	R$2.974,83 + vale alimentação
Operário	Ensino Fundamental incompleto	CR	40h	R$1.962,44 + vale alimentação
Pedreiro	Ensino Fundamental incompleto	CR	40h	R$2.578,21 + vale alimentação

OBS.: 1 – vale alimentação no valor de R$27,00 por dia útil trabalhado **(referência maio/2025)**
2 – todos os cargos terão prova prática.

III - OUTRAS INFORMAÇÕES

Este processo seletivo simplificado será realizado devido a necessidade de haver futuros contratos nos cargos descritos e por haver necessidade de contração para atendimento na área específica, nesta municipalidade. Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

IV - VALIDADE

O presente processo seletivo terá vigência de 02 anos, prorrogável uma vez por igual período.

V - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento dos cargos temporários constantes do item II deste edital, nos termos de Leis Municipais, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

VI - REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;
5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
6- Possuir a escolaridade exigida na época da contratação temporária;
7- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

VII - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS

1. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar cópia da documentação abaixo:
1.1 – Documento de identidade (Carteira de Identidade) e CPF;
1.2 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos.
1.3 – Comprovante de escolaridade.
1.4 – Comprovante de cursos (palestras, seminários,...) na área que pretende atuar, datados dos últimos 05 (cinco) anos.
1.5 – Comprovante de tempo de trabalho na área.
1.6 – Declaração de que não esteja no exercício de função de Chefia e Assessoramentos (gratificada/ comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos
1.7 - Entregar preenchido o anexo I e o anexo V.
2 - Não serão recebidas inscrições por via postal;
3 - Recebidos os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, a Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições;
4 - Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;
5 - Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição;
6 - Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em

virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10º do art., 37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

7 - A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;

8 – Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, licença a maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;

9 – Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramentos (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.

VIII - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

1. O critério de seleção será objetivo, acompanhada de análise de currículo que demonstre experiência profissional na área (valor 01 ponto por ano de efetivo trabalho na área a que se pretende – máximo de 05) que será aplicada conforme pontuação da tabela no anexo II.

1.1 Para as vagas de Motorista, Operador de Máquina Operário e Pedreiro, a análise dos currículos servirá como etapa classificatória.

1.2 Os candidatos classificados deverão prestar prova prática, onde a seleção obedecerá a maior nota obtida nesta fase, que variará de 1 a 5.

1.3 A data da prova prática será oportunamente divulgada aos candidatos aprovados na primeira fase.

2. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;

3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

3.1. Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou portadores de necessidades especiais;

3.2. Tiver mais idade;

4. Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 3, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

IX – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá a ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma no anexo VII;

2. Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

a – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
b - Cédula de identidade;
c - CPF;
d - 01 (uma) foto 3x4 colorida;
e - Certidão de quitação eleitoral;
f - Cartão PIS/PASEP;
g - Número de conta corrente e da agência Sicredi de Bom Princípio;

h - Certidão de nascimento ou casamento;
i - Certidão de nascimento de filho(s);
j - Comprovante de residência atualizado;
k - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
l – Alvará de folha corrida;
m – Carteira profissional.
n- Atestado médico admissional
o – declaração de não acumulação de cargos
p – CNH exigida para o cargo de motorista ou operador de máquinas

3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

5. Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;

6. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;

2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

3. Todos os editais em forma resumida serão publicados no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site **www.bomprincipio.rs.gov.br**.

4. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;

5. A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;

6. O vínculo dos candidatos selecionados e contratados temporariamente será regido pelo regime estatutário, com contribuição ao INSS;

7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

8. Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 horas contados da data da publicação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

9. Por se tratar de processo seletivo simplificado para admissão dos candidatos necessários ao serviço público o recurso constante do item 8 será em única instância;

10. As atribuições para os cargos ora disponibilizados, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas em sede de Plano de Cargos e Salários.

11. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Modelo de Relação de Títulos;
Anexo II – Grade de Pontuação dos Títulos;
Anexo III – Modelo de Procuração
Anexo IV – Modelo de Formulário para Recurso;
Anexo V – Modelo de Curriculo;
Anexo VI – Cronograma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I
RELAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

Cargo: _____ Nº. da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Campos a serem Preenchidos pelo Candidato				**(Deixar em branco)**	
Nº	**Histórico/Resumo**	**Nº Horas**	**Pré-pontuação**		
Experiência Profissional: _____ meses Pontuação: _____					
PONTUAÇÃO GERAL:					

Data: ____/____/____

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO II
GRADE DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCIPIO

1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo de 05 pontos
2.1 – Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira:

0-12 meses – **01 ponto**
12-24 meses – **02 pontos**
24-36 meses – **03 pontos**
Acima de 36 meses – **05 pontos**

2 – PROVA PRÁTICA (operário, pedreiro, motorista e operador de máquinas) – máximo de 05 pontos

4 – Como comprovante de experiência profissional serão considerados:
4.1 – Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;
4.2 – Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

Eu ....., (Nome do Candidato(a)), Portador(a) do RG ..... e do CPF ..... residente e domiciliado à Rua ..... nº....., no bairro ..... da cidade de ....., do Estado de ....., autorizo como seu(sua)procurador(a) ....., (Nome do Procurador(a)),..... Portador(a) da(a)identidade com o RG ..... e do CPF ....., residente à Rua ....., nº....., no bairro ....., da cidade de ....., do Estado de....., para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, para a vaga de ....., (válida para somente 01(uma) inscrição), tendo pleno conhecimento do Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre assunto que serão divulgados, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

_____, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

OS[1]: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.
OS[2]: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCIPIO

PARA
Direção do Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Bom Princípio

CANDIDATO: _____

RG N°_____ Nº. INSCRIÇÃO_____

ENDEREÇO: _____

EMPREGO: _____

( ) CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

_____ _____
Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V
MODELO DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCIPIO

I – DADOS PESSOAIS
01 – NOME: (sem abreviaturas) _____

02 – ENDEREÇO: _____

_____

03 – TELEFONE: _____ 04 – CELULAR: _____

05 – E-MAIL: _____

06 – DATA DE NASCIMENTO: _____

07 – ESTADO CIVIL: _____ 08 – SEXO: ( ) M ( ) F

09 – NATURALIDADE: _____ 10 – UF: _____

11- PROFISSÃO: _____

12- NOME DO PAI: _____

13 – NOME DA MÃE: _____

14 – IDENTIDADE: _____ 15 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

16 – CPF: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA
TÍTULO DE ESCOLARIZAÇÃO (Ensino Fundamental Incompleto/Completo, Ensino Médio ou Magistério) _____

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC): _____

III – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

MESTRADO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

ESPECIALIZAÇÃO "lato sensu" (com duração mínima de 360 horas – indicar nome do curso, instituição e carga horária): _____

_____

_____

_____

IV – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____

_____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos): _____

_____

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

_____

2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____

_____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos): _____

_____

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

_____

V – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações que guardem relação com a área de conhecimento para a qual está se candidatando.

1) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

2) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

3) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

4) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

5) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

6) TÍTULO DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DATA: ___ / ___ / _____

_____ _____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO VI

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrição	02/05/2025 a 09/05/2025
Inscrições homologadas	13/05/2025
Prazo Final para Apresentação de Recurso	14/05/2025
Resultado Final antes da prova prática	19/05/2025
Data da prova prática	A ser definida
Contratação	Quando surgirem as vagas